



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos


Daniela
Lima de
Andrade
Borges
01/07/2026 11:37


IVANA
MERCIA
NILO DE
MAGALDI
06/07/2026 14:22


CAROLINE
OLIVEIRA
GOMARAS
ANDRADE:52789
07/07/2026 08:54

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª
REGIÃO, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL SECCIONAL BAHIA.**

Pelo presente termo aditivo a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado pela Desembargadora Presidente, Ivana Mércia Nilo de Magaldi, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL BAHIA**, com sede na Rua Portão da Piedade, 16, Barris, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.259.469/0001-54, neste ato representada por sua Presidente, Daniela Lima de Andrade Borges, brasileira, advogada, residente nesta Capital, doravante denominada simplesmente **OAB-BA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo 11918/2023**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a alteração do espaço cedido à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, em Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DA ÁREA CEDIDA À OAB EM SALVADOR - Diante da mudança do TRT5 para sua nova sede, ficam excluídos do rol constante da



Cláusula Segunda do Termo no Cessão de Uso (doc.43), os espaços físicos destinados à OAB, localizados nos Fóruns Ministro Coqueijo Costa (Nazaré) e Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira (Comércio), que serão substituídos pela área medindo 28,48 m², cedida no Fórum 02 de Julho, na Rua Ivonne Silveira, 248, Narandiba, Avenida Paralela, Salvador-BA (Nova Sede do TRT5).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, de de 2026.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia

CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE
Diretora da Secretaria de Administração Gestora da cessão de uso

